



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONCLUSIVO

(Art. 200 da IN 01/2020 – TCESP a partir de 22/09/2020)

Exercício: 2021

Órgão Concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Secretaria Municipal de Cubatão: Assistência Social

P.A. nº 534/2020

() Acordo de Cooperação

() Termo de Colaboração

(x) Termo de Fomento

() Termo Aditivos/ou Apostila

Número do Instrumento: Termo 034/2020 Aditamento 066/2020

Órgão beneficiário (OSC): Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Mário dos Santos – CAMP Cubatão

CNPJ nº: 44.952.901/0001-59

Endereço: Rua José Vicente, nº 440 – Sítio Cafezal CEP: 11505-010

Município: Cubatão-SP

Processo de Prestação de Contas nº: 4840/2021

Trata-se o presente de Prestação de Contas de recursos repassados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, à entidade através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Procedemos a análise quanto aos aspectos qualificativos e quantitativos da Prestação de Contas a esta Secretaria Gestora, que é na qualidade de responsável pela aplicação dos recursos transferidos à entidade no Exercício Financeiro de **2021** e de acordo com as Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ATESTA:

Inciso I

A localização da entidade no endereço acima especificado neste Parecer bem como o seu regular funcionamento no Município;

Finalidade estatutária:

A entidade tem sua finalidade estatutária definida no Artigo nº 5 de seu estatuto, cuja redação segue abaixo:

“Artigo 5º. O CAMP tem por objetivos sociais:

- I. A promoção da assistência social, atuando na proteção à infância, adolescência, juventude e família e na integração ao mundo do trabalho. De forma articulada com as demais políticas públicas; (...).”

Descrição do Objeto:

O objeto dos repasses descrito no Plano de Trabalho é:

Contribuir para o aprimoramento das ações desenvolvidas e ofertadas aos adolescentes e famílias inseridas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, afluindo espaços adequados para o convívio grupal, proporcionando acolhida de qualidade e meios para possibilitar o acesso a experiências multifacetadas e desenvolvimento de novas sociabilidades. Viabilizando tais espaços físicos através do aprimoramento da infraestrutura com a manutenção e troca das portas das diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

salas e outros espaços da sede da Entidade, tendo em vista que as atuais se encontram deterioradas pelo tempo.

Inciso II e III

A Prefeitura Municipal de Cubatão, no exercício de 2021, transferiu o Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), comprovados através dos seguintes empenhos:

Data da prestação de contas: 20/05/2021					
Fonte de Recurso: (Deverá ser emitido um Parecer para cada fonte de Recurso)					
MUNICIPAL () FEDERAL () ESTADUAL () FMDCA (x) EMENDA PARLAMENTAR ()					
Parcela	Empenho nº	Data do repasse	Valor repassado	Rendimento de aplicação	Total (repassado + aplicação)
1	3730/2020	15/12/2020	R\$ 30.000,00	R\$ 43,25	R\$ 30.043,25

Inciso IV e V

Saldo do exercício anterior	R\$ 0,00
Repasse públicos no exercício	R\$ 30.000,00
Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos	R\$ 43,25
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Recursos próprios da entidade parceira (empréstimos da OSC quando atraso no repasse pela prefeitura)	R\$ 0,00
Total de recursos disponíveis no exercício	R\$ 30.043,25
(-) Despesas pagas no exercício	R\$ 29.644,90
(-) Devolução de empréstimos pela osc	R\$ 0,00
(-) Retenção de ISSQN (Lei Complementar nº 105/2019)	R\$ 0,00
Recurso público não aplicado	R\$ 398,35
Valor a ser devolvido ao órgão público	R\$ 0,00
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte (Termo de Aditamento nº __)	R\$ 0,00
Despesas glosadas consideradas irregulares	R\$ 0,00

Devoluções de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

Devoluções	R\$	Comprovante de restituição aos cofres públicos - (Arrecadação andar térreo da prefeitura)
Saldos não aplicados	R\$ 398,35	Nº 1630670
Glosas		

Inciso VI e VII

As cláusulas pactuadas foram cumpridas, conforme Termo acima especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Inciso VIII

A entidade apresentou aprovação pelo Conselho Fiscal e sua devida contabilização atestada pelo contador da beneficiária das despesas pagas com os recursos repassados; Os gastos considerados regulares apresentados no atesto do Inciso IV e V, atenderam ao Plano de Trabalho e foram aprovados **sem** ressalvas pela secretaria gestora;

Inciso X

As cópias apresentadas pelo beneficiário dos documentos correspondem aos originais dos comprovantes de gastos que contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem apresentados pelo beneficiário;

Inciso XI

Os recolhimentos de encargos quanto a utilização dos recursos nos casos específicos serão apurados em processo específico;

Inciso XII

A Secretaria Municipal de Assistência Social atesta o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Inciso XIII

A existência e o funcionamento regular do controle interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

A Prestação de Contas do **Exercício de 2021** encontra-se **HOMOLOGADA** e será encaminhado para ciência do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ademário da Silva Oliveira.

CUBATÃO, 18/05/2022

Secretário (a):
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sebastião Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal
de Assistência Social